



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Assuntos Europeus
Dr. Vitalino Canas

Of. nº 184/8ª-CEC/2010

05.Maio.2010

Caro Amigo,

Junto remeto a V. Exa. o Parecer do Relatório do Governo sobre "Portugal na União Europeia em 2009", aprovado pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, na sua reunião de 04 de Maio de 2010.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, *Perroai,*

Luiz

Luiz Fagundes Duarte
Presidente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

**A PARTICIPAÇÃO DE PORTUGAL
NA UNIÃO EUROPEIA – 2009**

RELATÓRIO E PARECER

Relator: **Deputado José Manuel Rodrigues (CDS/PP)**

Abril de 2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

I. Nota Preliminar

No primeiro trimestre de cada ano, o Governo apresenta à Assembleia da República um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto. No cumprimento desta disposição legal, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu, em 23 de Março de 2010, o Relatório intitulado "Portugal na União Europeia – 2009".

A Comissão de Assuntos Europeus, em cumprimento com o estabelecido no artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao «acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia», remeteu à Comissão de Educação e Ciência, para emissão de parecer relativo às matérias cujo tratamento e análise lhe dizem respeito, o "Relatório de Participação de Portugal na União Europeia – 2009".

II. Introdução

De acordo com o disposto na alínea f) do artigo 163 da CRP e com o n.º 2 do artigo 7.º da lei n.º 43/2006, vem a Comissão de Educação e Ciência produzir relatório no âmbito das matérias da sua competência.

O presente Relatório não aprecia a totalidade do "Relatório de Participação de Portugal na União Europeia – 2010". Dele, apenas considerámos aqueles títulos e capítulos que podem e devem ser objecto de reflexão por parte da Comissão de Ensino e Ciência. Nomeadamente: o Título V – *Estratégia de Lisboa* – que pela importância da sua generalidade deve ser motivo de apreciação desta comissão; no Título IX – *Políticas comuns e outras Acções* – o Capítulo I (*Competitividade*), o Capítulo X (*Educação*), o Capítulo XI (*Juventude e Desporto*) e o Capítulo XIX (*Comunicação, Informação e Formação*).

Esta análise é mais ampla do que nos é pedido pela Comissão de Assuntos Europeus, pois foram analisadas outras áreas versadas no relatório como seja a Competitividade no que diz respeito ao papel da Investigação e a Comunicação, Informação e Formação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- (ii) reformas em áreas prioritárias enquanto motores de mudança estrutural.

1.2. POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS ACÇÕES (Título IX)

1.2.1. COMPETITIVIDADE (Capítulo I)

- Ocorreram desenvolvimentos significativos relativamente ao Espaço Europeu de Investigação (EEI), sendo consensual a necessidade de assegurar a sua total operacionalização de modo a que contribua plenamente para o “triângulo do conhecimento” (Educação-Investigação-Inovação), entendido como a força motriz da competitividade internacional e do desenvolvimento sustentável da Europa.
- O Conselho adoptou em Dezembro uma Resolução sobre Reforço em Governação do EEI, com o objectivo de revisão do mandato do Comité CREST (*Scientific and Technical Research Committee*). Foram criadas duas novas estruturas no seio deste Comité – o Grupo de Alto Nível para a Programação Conjunta e o Fórum Estratégico para a Cooperação Científica e Tecnológica Internacional.
Tendo em conta que a implementação da “Visão 2020 para o EEI” requer o desenvolvimento coerente de políticas a nível comunitário e nacional, foram aprovadas as primeiras medidas nesse sentido. Destaca-se o estabelecimento de uma parceria europeia com base no documento apresentado no primeiro semestre pelos Ministros Português e Luxemburguês, intitulado “Acções Prioritárias no sentido de uma parceria europeia destinada a aumentar a atractividade das carreiras de IDT e as condições de mobilidade dos investigadores na Europa”.
- Foram debatidos o relatório de progresso e a preparação do relatório intercalar sobre o 7PQ. No caso português, verificaram-se 171 participações em projectos do Programa Quadro, na área de Ensino Superior, Empresas, Centros de Investigação e Outros. O financiamento global da UE foi de 3 191,9 Meuros, cabendo a Portugal o montante de 39,84 Meuros, o que corresponde a uma percentagem de sucesso (aprovação de projectos) de 16,6% para a UE, e de 18,6% para Portugal.
- No âmbito da iniciativa “GMES e África”, lançada pela Presidência portuguesa em 2007 e inserida na vertente Espaço da 8ª Parceria UE – África (dedicada à Ciência, à



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- (ii) Conclusões sobre o reforço das parcerias entre os estabelecimentos de ensino e formação e os empregadores, no contexto da aprendizagem ao longo da vida;
- (iii) recomendação sobre a criação do sistema europeu de créditos do ensino e formação profissionais - *European Credit System for Vocational Education and Training (ECVET)*;
- (iv) recomendação sobre a criação de um quadro de referência europeu de garantia da qualidade para o ensino e a formação profissionais (EQARF);
- (v) Conclusões sobre o desenvolvimento do papel da educação num triângulo do conhecimento plenamente funcional;
- (vi) Conclusões sobre a educação das crianças oriundas da imigração.

- Decorreu a elaboração do Relatório Intermédio de Avaliação do Programa (2007/2009), em cumprimento das disposições constantes na Decisão 2006/1720/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que estabelece um Programa de Acção no Domínio da Aprendizagem ao Longo da Vida.

Portugal assegurou o acompanhamento do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida (PROALV), responsável pela supervisão e auditoria da Agência Nacional do Programa. Foi garantido o cumprimento das prioridades definidas para o exercício das actividades da Agência, no âmbito da implementação em Portugal dos Subprogramas;

- (i) Erasmus (mobilidade no quadro do ensino superior),
- (ii) Comenius (mobilidade no quadro do ensino escolar),
- (iii) Leonardo da Vinci (LdV - mobilidade no quadro da formação profissional),
- (iv) Grundtvig (educação de adultos), bolsas Jean Monnet e Programa transversal.

1.2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (Capítulo XI)

- Promover o intercâmbio entre jovens, a inclusão social e uma cidadania mais activa, o que seguramente passa pela prática de desporto, constituem importantes eixos de acção, tanto ao nível comunitário como nacional. Um passo importante foi dado com a aprovação de um novo quadro de cooperação europeia, que vigorará até 2018, considerando Portugal que novas perspectivas se abrem para uma colaboração estreita entre todos os parceiros envolvidos sendo da maior relevância a adopção



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- Na área do desporto a intervenção da UE continuou limitada em virtude da inexistência de enquadramento legal comunitário (já previsto no Tratado de Lisboa). Portugal marcou presença nos encontros e reuniões de iniciativa comunitária. O debate havido nas duas reuniões de Directores-Gerais do Desporto, em Praga (Abril) e em Solna (Outubro), constituiu um importante contributo para o aprofundamento de questões relevantes, tais como a dimensão económica do desporto, o desporto e a saúde, a luta contra a “dopagem”, o voluntariado e a inclusão do desporto no Tratado de Lisboa.

1.2.4. COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO (Capítulo XX)

- **Aulas Jacques Delors (AJD)**

Direccionadas a escolas e com o objectivo de divulgar o projecto europeu, as Aulas Jacques Delors despertam um enorme interesse nos professores que, organizando visitas de estudo, pretendem potenciar aos seus alunos o acesso a aprendizagens não formais, mas que complementam os conteúdos programáticos. O CIEJD retomou, em Outubro, as AJD nas suas instalações, tendo sido realizadas 26 AJD, contemplando 640 participantes (professores e alunos). Realizaram-se, ainda, 216 AJD, de forma descentralizada, genéricas e temáticas, que abrangeram 7615 jovens.

- **Curso de Formação “Cidadania Europeia e a Dimensão Europeia na Educação”**

A Cidadania Europeia e a Dimensão Europeia na Educação foi o tema de um curso de formação para professores, com 25 horas, acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua. Contribuir para a formação dos docentes enquanto multiplicadores de informação em matéria de direitos e deveres, cívicos e políticos, de forma a permitir uma articulação mais estreita entre os currícula disciplinares e os assuntos europeus, foi o objectivo subjacente à realização de três turmas deste curso, uma em Odemira, outra no Cartaxo e outra em Portimão, abrangendo um total de 56 formandos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

ter lugar as necessárias concertações inter-sectoriais de intervenção. No entanto pelo que nos é dado a conhecer a primeira reunião desta comissão realizou-se apenas no corrente mês.

- O Centro Informação Europeia Jacques Delors teve, no ano de 2009, uma actividade laboriosa no desempenho das suas competências de informação e de aproximação dos cidadãos à União Europeia.
- Embora o relatório seja exaustivo, não apresenta uma leitura crítica do que não foi conseguido durante o ano de 2009 de acordo com os objectivos traçados.

3. PARECER

Considerando o exposto, e não havendo nada que se oponha, a Comissão de Educação e Ciência é de parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar dos Assuntos Europeus para conhecimento e apreciação.

Palácio de São Bento, 26 de Abril de 2010

O Deputado Relator

José Manuel Rodrigues

O Presidente da Comissão

Fagundes Duarte